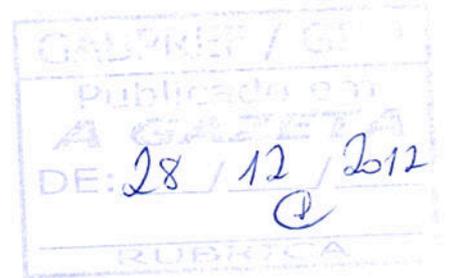




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.404



**Denomina logradouro público
no bairro Barro Vermelho.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Parque Pianista Manolo Cabral** o logradouro público localizado no final da Rua Chapot Presvot, com acesso pela Rua Guilherme Ayres (ponto de coordenadas UTM E= 364.580,29 e N= 7.755.251,48), no bairro Barro Vermelho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de dezembro de 2012.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8202187/12

/stn